



O Diretor do Instituto Federal Catarinense (IFC) - Campus Avançado Sombrio, no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos da Resolução nº14/2019 CONSUPER, torna público o processo para seleção de monitores não remunerados ou voluntários, para disciplinas, componentes curriculares ou áreas de conhecimento dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e dos cursos Superiores de Graduação do IFC *Campus* Avançado Sombrio, no período de 30 de abril de 2021 a 31 de janeiro de 2022, de acordo com as disposições deste Edital.

1 DA NATUREZA DA ATIVIDADE DE MONITORIA

1.1 A monitoria é uma atividade que tem a finalidade de fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, assim como promover a cooperação mútua entre discentes e entre discentes e professores.

1.2 A atividade de monitoria prevista neste Edital será desenvolvida por estudantes regularmente matriculados nos cursos do IFC - Campus Avançado Sombrio sem remuneração e sem gerar vínculo empregatício.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 Em consonância com as diretrizes do Programa de Monitoria do Instituto Federal Catarinense, regulamentadas pela Resolução nº14/2019 CONSUPER, são objetivos das atividades de monitoria:

I – Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;

II – Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;

III – Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;

IV – Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;





V – Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas como: repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;

VI – Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;

VII – Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;

VIII – Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas após manifestação de interesse do professor e do aluno, por meio da entrega de REQUERIMENTO - PLANO DE MONITORIA (ANEXO I -), devidamente preenchido e assinado, e encaminhado para Coordenação de Ensino via endereço eletrônico cge.sombrio@ifc.edu.br .

Parágrafo único: O plano de Monitoria deverá conter a ciência da coordenação de curso, antes do encaminhamento ao Comitê de Ensino.

3.2 Após o aval do Comitê de Ensino, o candidato à monitoria deverá entregar para o professor orientador os documentos necessários para efetivação dos trâmites: TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE (ANEXO IV) e ATESTADO DE CONDUTA DISCIPLINAR (ANEXO V)

4 DA SELEÇÃO DE ESTUDANTES-MONITORES

4.1 Por meio deste Edital, serão selecionados estudantes monitores para para disciplinas, componentes curriculares ou áreas de conhecimento dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e dos cursos Superiores de Graduação, cujos ministrantes (professores) tenham seguido os trâmites da Resolução nº14/2019 CONSUPER.

4.2 O processo de seleção do aluno monitor ocorrerá mediante manifestação de interesse em conjunto com o professor orientador.

4.3 Caso haja manifestação de mais de um estudante para ministrar as monitorias, caberá





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Avançado Sombrio

ao professor orientador a elaboração de uma prova por meio da qual possa selecionar o aluno com maior nota.

4.4 A data, hora e local da realização da prova de seleção, assim como os conteúdos a serem estudados, serão divulgados pelo professor que pleiteia a vaga de monitoria com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência.

Parágrafo único: O ambiente de realização da prova acontecerá em modalidade online no período de trabalho remoto e das Atividades de Ensino Remotas.

4.5 Nesse caso, será considerado aprovado o aluno que obtiver a maior nota na prova de seleção. Será desclassificado o aluno que zerar a prova.

4.6 O recebimento das inscrições e a seleção dos monitores serão processos conduzidos pela Coordenação de Ensino e pelo Comitê de Ensino.

5 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA AO PROGRAMA DE MONITORIA

5.1 São requisitos básicos para o aluno participar do Programa de Monitoria:

I – Ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos do IFC (Cursos Técnicos Integrados, Concomitantes e Subsequentes), Cursos Superiores (Licenciaturas, Bacharelados e Tecnologias); e Cursos de Pós-Graduação (Lato Sensu e Stricto Sensu).

II – Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas;

III – Não estar respondendo processo disciplinar discente;

IV – Ser aprovado na seleção para monitoria, conforme critérios estabelecidos em edital.

V – Entregar o Termo de Compromisso assinado.

Parágrafo único. O Termo de Compromisso deverá ser entregue antes do início das atividades, sendo que a certificação da realização de monitoria está condicionada à entrega do termo devidamente assinado na Coordenação de Curso, que encaminhará ao Comitê de Ensino.

6 CRONOGRAMA

Durante o período de vigência deste Edital.





7 DAS ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

I – Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas;
- c) O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da (s) disciplina (s), componente (s) curricular (es) ou áreas do conhecimento da monitoria.
- d) O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.
- e) Todo o trabalho de monitoria acontecerá de forma remota enquanto durarem as Atividades de Ensino Remotas.

II – Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino como: semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;

III – Cumprir as horas semanais de atividade conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;

IV – Elaborar relatórios, com a periodicidade definida no plano de monitoria, e relatório final a ser encaminhado ao professor-orientador FICHA DE FREQUÊNCIA (ANEXO II) e RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL (ANEXO III).

8 DOS RESULTADOS

10.1 A divulgação dos monitores selecionados por este Edital será feita por meio de publicação no site institucional, de lista de selecionados, homologada pela Direção, conforme acordado com o professor orientador.



9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Caso aprovado, o aluno selecionado deverá apresentar ao professor orientador, no prazo estipulado por este, a seguinte documentação, disponibilizada pelo docente: Termo de compromisso assinado; autorização dos pais (se aluno menor de idade); declaração de adimplência do SISA; atestado de matrícula regular.

Parágrafo único: A não apresentação dessa documentação no prazo estabelecido implicará a perda da vaga, sendo chamado o aluno classificado, se houver, imediatamente a seguir.

9.2 Os alunos selecionados por este Edital, após a entrega dos relatórios finais, terão direito à certificação ou declaração emitida pelo Setor de Ensino do *Campus* Avançado Sombrio, a qual deve ser solicitada pelos professores orientadores.

9.3 Caberá ao professor-orientador, coordenador do projeto de monitoria, a verificação de regularidade do discente participante do seu projeto, obrigando-se a informar à Instituição quaisquer ocorrências.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão analisados e resolvidos pelo Comitê de Ensino do IFC - *Campus* Avançado Sombrio.

9.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sombrio, 07 de abril de 2021

Lucas Spillere Barchinski
Diretor do IFC *Campus* Avançado Sombrio



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Avançado Sombrio

ANEXO I - REQUERIMENTO - PLANO DE MONITORIA

Campus:	Curso:
Disciplina, componente ou área:	
Professor(a) responsável:	

Justificativa da monitoria:

Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo monitor:

Cronograma das atividades:	
Data:	Atividade:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) prof(a). responsável pela monitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Avançado Sombrio

Aprovação da Coordenação do Curso	<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Reprovado
Em caso de reprovação do plano, justificar:		

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Coordenação do Curso

Parecer do Comitê de Ensino:	<input type="checkbox"/> Favorável	<input type="checkbox"/> Desfavorável
Justificativa:		
Assinatura dos membros da Comissão:		

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura dos Membros do Comitê de Ensino



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Avançado Sombrio

ANEXO II - FICHA DE FREQUÊNCIA

<i>Campus:</i>	Curso:
Disciplina, componente ou área:	
Professor responsável pela monitoria:	
Monitor:	

Data	Horário	Total de horas



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – *Campus* Avançado Sombrio

_____ , _____ de _____ de _____ .

Ass. _____ do monitor

Ass. do prof. responsável pela monitoria





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Avançado Sombrio

ANEXO III - RELATÓRIO DE ATIVIDADES FINAL

Campus:	Curso:
Disciplina:	Período da monitoria:
Professor(a) responsável pela monitoria:	
Monitor:	

Relatório das atividades desenvolvidas:
Observações (se necessário):

Outras informações:
Quantos alunos foram atendidos pelo monitor?
Foram atingidos os objetivos previstos no Plano de Monitoria? Se sim, relate os resultados obtidos. Se não, quais objetivos não foram atingidos e por que não.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Avançado Sombrio

As atividades previstas a serem desenvolvidas pelo monitor foram efetivamente realizadas? Se sim, relate os resultados obtidos. Se não, quais atividades não foram desenvolvidas e por que não.

A carga horária dedicada às atividades foi satisfatoriamente distribuída entre as ações? Seria necessário mais ou menos tempo?

Anexar registros da efetiva realização das monitorias (materiais criados, fotos, etc)

Assinatura do monitor

Avaliação e Parecer do docente orientador sobre o relatório das atividades desenvolvidas

Docente responsável pela monitoria

Data: ____/____/____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Avançado Sombrio

Avaliação e Parecer do Comitê de Ensino sobre o relatório das atividades desenvolvidas

Comissão de Monitoria

Data: ____/____/____





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Avançado Sombrio

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE

Eu, _____

_____, RG nº _____,
CPF nº _____, aluno(a) regularmente matriculado no
Curso _____

_____, matrícula nº _____, firmo perante o Instituto
Federal Catarinense, situado na Rua das Missões no 100, Ponta Aguda, Blumenau/SC,
inscrita no CGC/MF 10.635.424/0001-86, o presente Termo de Compromisso de Discente
Monitor.

Declaro, para os devidos fins, que tenho ciência das obrigações do monitor e dos
critérios para participar do programa de monitoria e que possuo disponibilidade de até 20
horas semanais para o desenvolvimento das atividades de monitoria nos períodos
determinados pelo docente orientador. Declaro, também, estar apto a iniciar as atividades
relativas ao programa assim que o docente orientador determinar e que não sou
beneficiado com bolsa de qualquer natureza.

Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das
exigências da Resolução no _____ CONSUPER/2016, de _____ de _____ de
_____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Monitor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Avançado Sombrio

ANEXO V - ATESTADO DE CONDUTA DISCIPLINAR

Atestamos, para fins de participação como monitor da disciplina _____, orientado(a) pelo(a) professor(a) - _____ do IFC - Campus Avançado Sombrio, que o (a) aluno(a) _____ **não apresenta** ocorrência grave ou gravíssima constante em ficha disciplina do IFC - Campus Avançado Sombrio.

_____, _____ de _____ de _____.

SISAE



Emitido em 06/04/2021

EDITAL Nº 2/2021 - DEPE/CAS (11.01.17.01.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 07/04/2021 07:43)

LUCAS SPILLERE BARCHINSKI

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAS (11.01.17.01)

Matrícula: 1578319

(Assinado digitalmente em 06/04/2021 20:51)

VICTOR MARTINS DE SOUSA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO - TITULAR

DEPE/CAS (11.01.17.01.01)

Matrícula: 1999717

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/04/2021** e o código de verificação: **81c1edbc0**